



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

SE/SPOA/CGRL/CCONV/SECON

Serviço de Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2015, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, E A EMPRESA ELEBRASIL ELEVADORES - LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, o Senhor **EDUARDO CARLOS WEAVER**, nomeado pela Portaria MDIC nº 766-SEI, de 31/05/2017, publicada no DOU em 05/06/2017, portador da Carteira de Identidade RG nº **08199074-9** expedida pela SSP-RJ e do CPF nº **013.842.667-80**, consoante a competência atribuída pelo artigo 10, do anexo I do Decreto nº 8.917, de 29/11/2016, publicado no DOU em 29/11/2016 - Edição Extra, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELEBRASIL ELEVADORES - LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº **02.633.335/0001-72**, estabelecida no Distrito Federal, localizada no endereço SRE/Sul, Bloco D, nº 20, Sobrelojas 17/18, Ed. Centro Comercial Cruzeiro, Cruzeiro Velho, CEP: 70.640-040, Tel. (61) 3036-1112, neste ato representada por seu procurador legal o Senhor **FERNANDO JOSE FONSECA NUNES**, portador da Carteira de Identidade RG, nº **1081884**, expedida pela SSP-DF, e do CPF nº **611.474.191-91**, daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o **Processo nº 52007.001269/2015-31**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 13/2015**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 06, de 23 de dezembro de 2013 e suas alterações no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas que regem a espécie, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 20/2015, por mais 12 (doze) meses, contados de **14 de novembro de 2017**, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.2. Com a assinatura do Terceiro Termo Aditivo, a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência,

passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início na data de 14/11/2017 e encerramento em 14/11/2018, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O Contratante pagará à Contratada, pela realização dos serviços, o valor mensal de **R\$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais)** e o valor global de **R\$ 81.840,00 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta reais)**, para o período 12 (doze) meses, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Custo
1	Mão-de-obra (técnico/administrativo)	8	R\$ 3.410,00
2	Material (peças/logística)		R\$ 2.250,60
3	Impostos		R\$ 1.159,40
Valor Mensal			R\$ 6.820,00
Valor Anual			R\$ 81.840,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 20/2015, não atingidas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ FONSECA NUNES, Usuário Externo**, em 08/11/2017, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CARLOS WEAVER, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto(a)**, em 08/11/2017, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://sei.mdic.gov.br/validador>, informando o código verificador **0183747** e o código CRC **B73C609C**.
